



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 25 DE MARÇO DE 2020

Ano XXX | Edição 1567 - Suplemento G

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

LEI Nº 6.154

de 17 de março de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Fernandes de Oliveira Junior)

“Denomina de ‘Dr. Theophilo Roque de Abreu Alvarenga’ o ‘Posto de Saúde’ localizado no Conjunto Residencial Jardim Maria Luíza.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “DR. THEOPHILO ROQUE DE ABREU ALVARENGA” o “Posto de Saúde” localizado na Avenida Prof. Antônio Sidney Ribeiro Faria, no Conjunto Residencial Jardim Maria Luíza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de março de 2020 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.155

de 17 de março de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Fernandes de Oliveira Junior)

“Altera a Lei nº 5.922, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre denominação de sistema de lazer.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.922, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA JOÃO ANTÔNIO ALCARDE”, O Sistema de Lazer, localizado no Parque Residencial Serra Negra, delimitado pela Avenida Arquiteto Zenon Lotufo, Área Comunitária e Estrada Municipal BTC – 010 Alcides Soares”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de março de 2020 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.942

de 19 de março de 2020.

“Declara de interesse social o empreendimento denominado Residencial Bella Russia”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 55.873/2019;

CONSIDERANDO o constante na Lei Federal nº 11.977/09 “Programa Minha Casa Minha Vida”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 631/2009;

CONSIDERANDO o constante na declaração de enquadramento no programa minha casa minha vida, de 4 de novembro de 2019 e Alvará nº 463/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do empreendimento com 192 apartamentos a ser implantado em terreno urbano, constante no Processo Administrativo nº 35.948/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social, para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 11.977/09, o empreendimento denominado “Residencial Bella Russia”, objeto da matrícula 55.832, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo empreendimento está enquadrado no Programa Federal “Minha Casa Minha Vida 3.”

Art. 2º O empreendimento deverá observar o disposto nas Leis Federais nº 4.591/64, 6.766/79 e demais dispositivos municipais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

José Carlos Broto

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de março de 2020 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.951
de 25 de março de 2020.**

“Prorroga o prazo para pagamento da parcela única e da primeira parcela do IPTU pra o exercício de 2020”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia do Covid-19, a data de vencimento da parcela única com desconto e da 1ª Parcela do IPTU – Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas para o exercício de 2020, constante do Decreto Municipal nº 11.879, de 20 de dezembro de 2019, ficam prorrogadas até 30 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de março de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de março de 2020 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.952
de 25 de março de 2020.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 13.758/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$214.973,68 (duzentos e catorze mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
355	05	Esportes	20.233,58
290	01	Saúde	50.000,00
318	01		20.000,00
159	02	Educação	124.740,10

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$186.797,24 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
288	01	Saúde	50.000,00
316	01		20.000,00
172	02	Educação	116.797,24

b) Proveniente do superávit financeiro apurado balanço patrimonial do exercício de 2019 na importância de R\$27.034,93 (vinte e sete mil, trinta e quatro reais e noventa e três centavos);

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.141,51 (um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de março de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de março de 2020 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO